

ANO 2007 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 37/2007 .....

OBJETO Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que  
especifica. ....  
.....

Apresentado em sessão do dia 07/05/2007 .....

Autoria Vereadora Elisabete Sichieri Bezerra .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 21/05/2007 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 3627/2007 .....

Lei nº 3.678, de 19 de junho de 2007.



Projeto de Lei nº 37/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3.678. DE 19 DE JUNHO DE 2007**

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.  
De autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra

**EDSON ANTONIO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 66 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominado "Dr. Brasil Gerson da Silva" o Ambulatório de Referência de Especialidades instalado dentro do Hospital Municipal de Bebedouro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro,  
aos 19 de junho de 2007.

**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

*"Deus Seja Louvado"*

**ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, R\$ 23,75**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## LEI Nº 3.678, DE 19 DE JUNHO DE 2007

**Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**  
De autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra

**EDSON ANTONIO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 66 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominado "Dr. Brasil Gerson da Silva" o Ambulatório de Referência de Especialidades instalado dentro do Hospital Municipal de Bebedouro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 19 de junho de 2007.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

*"Deus Seja Louvado"*

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/296/2007 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de maio de 2007.

**Senhor Prefeito,**

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 21/05, o Projeto de Lei nº 37/2007, de autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra, que dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3627/2007.

Atenciosamente,

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Hélio de Almeida Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL  
**BEBEDOURO – SP**

*“Deus seja louvado”*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3627/2007

**Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**  
De autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominado "Dr. Brasil Gerson da Silva" o Ambulatório de Referência de Especialidades instalado dentro do Hospital Municipal de Bebedouro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de maio de 2007.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Fábio Campanelli**  
**2º SECRETÁRIO**



*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 37/2007, de autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.**

**Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....  
*nenhuma*  
.....

Sala das Comissões, 18 de maio de 2007.

**Fábio Campanelli**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**Carlos Alberto Corrêa Orphan**  
**PRESIDENTE**

**Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 18 de maio de 2007.

*"Deus Seja Louvado"*







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 37/2007, de autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.

**Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de regulamentação.....  
.....

Sala das Comissões, 17 de maio de 2007.

  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

  
**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

  
**Paulo Visoná**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 17 de maio de 2007.



“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 37/2007, de autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.

**Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
*legitimidade e constitucionalidade*  
.....

Sala das Comissões, 17 de maio de 2007.

*Rubens Marcondes de Oliveira*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Gilberto de Barros Basile Filho*  
**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**PRESIDENTE**

*Luiz Roberto dos Santos*  
**Luiz Roberto dos Santos**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 17 de maio de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 37/2007:** Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

*ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

*XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;*

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar o **Ambulatório de Referência de Especialidades**, instalado dentro do Hospital Municipal de Bebedouro - Júlia Pinto Caldeira, de "**Dr. Gerson Brasil da Silva**", conforme proposto no projeto em análise.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida no PROJETO DE LEI Nº 37/2007. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de abril de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
O.A.B./S.P. 112.825.



*"Deus seja louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 13651/2007  
DATA: 26/04/2007 HORA: 15:01:59  
ORIG: VEREADORA ELISABETE SICHIERI BEZERRA  
ASS: PROJETO DE LEI  
RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 21/05/07  
09 VOTOS FAVORÁVEIS  
VOTOS CONTRÁRIOS  
ABSTENÇÕES  
AUSÊNCIAS

*[Handwritten Signature]*  
**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 37 / 2007

**Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.

**ART. 1º** Por esta Lei fica denominado de “**Dr. Gerson Brasil da Silva**” o Ambulatório de Referência de Especialidades, instalado dentro do Hospital Municipal de Bebedouro.

**ART. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**ART. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

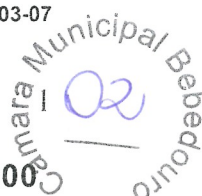
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de abril de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
VEREADORA – PT

“*Deus Seja Louvado*”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Plei03-07





Bebedouro, 21 de maio de 2007.

Brasil Gerson da Silva  
Nascido em São Paulo em 16/12/47  
Filho de: Arabela Ferreira da Silva  
Jose Dias da Silva

Pai de: Ivan Enokibara da Silva  
Mailu Enokibara da Silva

Casado com Mary Enokibara da Silva

Formado em Medicina, pela Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP).

Residência em Clínica Médica (com término em 1980).

Escolheu Bebedouro para iniciar sua carreira profissional junto com os Drs Nelma B. de Oliveira, Guilherme N. de Oliveira, Mary E. da Silva, Aldevar B. de Oliveira, Cezar R. Sicchieri, Edgar Marcelo E. Andrade, Mohamed Haj Hammoud, inauguraram o Hospital Julia Pinto Caldeira a convite do Dr Pedro Paschoal.

Foi diretor Clínico nesta instituição.

Conduziu o processo de fundação do Hospital Samaritano há 21 anos atrás.

É até hoje lembrado com saudade por seus colegas, pacientes e funcionários, pelos préstimos profissionais, pela amizade e espírito de liderança.

Faleceu em acidente aeroviário em 15/04/86, deixando ao grupo de médicos do Hospital Samaritano o exemplo de luta e a inspiração para continuar o trabalho de desenvolvimento da assistência médica em Bebedouro e foi assim que 04 anos depois nascia a Unimed Bebedouro, que hoje, passados 18 anos de sua fundação, tornou-se uma referência dentro do sistema Unimed do estado de São Paulo, pelo seu dinamismo, espírito empreendedor e humanizado, que certamente sofreram influência deste exemplo " de médico de família" (já naquela época), que foi Dr Brasil Gerson da Silva.

